



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 14-A/2018

Brasília-DF, 9 de abril de 2018.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 14-A/2018
Brasília-DF, 9 de abril de 2018.

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 006-CPO, DE 4 DE ABRIL DE 2018.

Prevê, para os oficiais de carreira, exceto os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais, o número de vagas para as promoções, em 30 de abril de 2018.....5

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

Sem alteração.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 006-CPO, DE 4 DE ABRIL DE 2018.

Prevê, para os oficiais de carreira, exceto os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais, o número de vagas para as promoções, em 30 de abril de 2018.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001; e em conformidade com a observação “(7)” do Anexo B às Instruções Gerais para Promoções de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Port Cmt Ex nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Prever, para os oficiais de carreira, exceto os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais, com base nos limites estabelecidos pela Portaria nº 011-CPO, de 16 de outubro de 2017, o número de vagas para as promoções, em 30 de abril de 2018, conforme quadro abaixo:

Armas, Quadros e Serviços	Número de vagas para as promoções ao posto de		
	Coronel	Tenente-Coronel	Major
Infantaria	40	45	44
Cavalaria	20	19	18
Artilharia	23	19	18
Engenharia	13	14	13
Comunicações	8	9	11
Material Bélico	6	11	12
Intendência	11	21	8
QEM	6	14	12
Médicos	13	0	14
Farmacêuticos	0	0	1
Dentistas	0	0	2
QCM	0	0	0
QCO	0	12	12

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

Sem alteração.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div SÉRGIO DA COSTA NEGRAES
Secretário-Geral do Exército